



RESOLUÇÃO Nº 9 de 29 de Outubro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 2484 de 05 de Dezembro de 2022, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade e sem ressalvas, a emenda individual do Deputado Federal Danrlei de Deus no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para dotação (ficha orçamentária de custeio de serviços), uma vez que houve o reordenamento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos neste ano, aumentando os dias de atendimento das crianças e adolescentes de 2 (dois) para 4 (quatro) e ainda o número de participantes do grupo de idosos, impactando assim no aumento das despesas para manutenção do serviço.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA MIQUELINE PINTO SCHULER

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social